



LEI Nº 5966, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a “Casa de Reabilitação Caverna do Adulão – CRCA” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

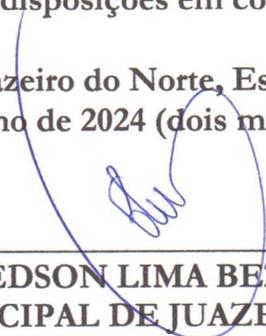
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Casa de Reabilitação caverna do Adulão – CRCA, pessoa jurídica de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ nº 31.157.438/0001 – 01, a instituição tem como atividades, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, defesa de direitos sócias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Adauto Araújo Ramos



LEI DE _____ DE SETEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a (**Casa de Reabilitação Caverna do adulão - CRCA**) e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Reconhecida de Utilidade Pública a (**Casa de Reabilitação caverna do adulão – CRCA**), pessoa jurídica de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ nº 31.157.438/0001 – 01, a instituição tem como atividades, assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, defesa de diretores sócias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: José Adauto Araújo Ramos